# LEI Nº 1.873, DE 28 DE MAIO DE 2010.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento programa de 2010, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e art. 43, §1º, inciso III, Lei Federal nº 4.320/1964, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Comitê Desportivo Municipal de São Lourenço, adicionando-se o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18.00 | COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO | | | |
| 18.01 | COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO | | | |
| 18.01.27.812.4517.1.029.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 | | 02 | Aplicação Direta | R$ 30.000,00 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir descrita, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18.00 | COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO | | | |
| 18.01 | COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO | | | |
| 18.01.27.812.4517.1.028.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 | | 01 | Aplicação Direta | R$ 30.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de maio de 2010.

**TOMÉ FRANCISCO ETGES**
Prefeito Municipal